



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.000868/2024-44

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL, JOAQUIM NETO DE SOUSA SANTOS E A EMPRESA P C MELHOR LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS Almenara, com sede na Rodovia BR 367, Km 111, s/n, Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Joaquim Neto de Sousa Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.166, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e P C MELHOR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, sediado no endereço Luiz Tarquino Pontes, 2578, Edifício V. Master, em Buraquinho, Laro de Freitas/BA, CEP 42709-190, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, **Pedro Campos Melhor**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23390.000868/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente no parecer 16 documento SEI nº (2352038) , o que equivale a **13,08%** do valor inicial atualizado do Contrato , com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.2. **Supressão quantitativa** consistente no parecer 16 documento SEI nº (2352038), o que equivale a **2,580%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.550.015,14 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil quinze reais e quatorze centavos)**, passam a integrar o contrato a **Planilha Orçamentária**, documento SEI nº (2354127), e o **Novo Cronograma Físico-Financeiro**, documento SEI nº (2354128).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158439;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 229566;

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: L0000P0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000022.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual legal apresentada, para de valor de R\$ 77.500,76 (setenta e sete mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Almenara/MG, 21 de outubro de 2026

Joaquim Neto de Sousa Santos

Representante legal da CONTRATANTE

Pedro Campus Melhor

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Bruno Tadeu Lopes

2 - Nicolas Wilker Fioratti Silva



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Lopes, Coordenador(a) da Coordenadoria de Produção**, em 22/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Wilker Fioratti Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CAMPOS MELHOR, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2386442** e o código CRC **B6F71326**.